

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88997915307

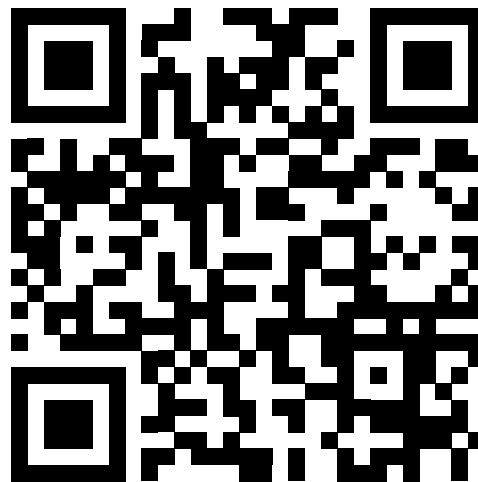
E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:
Marcone Tavares de Luna
CPF: ***.911.853-**
em 17/01/2023 17:20:53
IP com nº: 192.168.100.119
www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=358

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 2023.01.16.01 - SRP/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIAS

- ✦ DIÁRIAS: 1701001/2023 - O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 239/2016. RESOLVE: ART. 1º CONCEDER A SR(A). WILSON CALIXTO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA,
- ✦ DIÁRIAS: 1701002/2023 - O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 239/2016. RESOLVE: ART. 1º CONCEDER A SR(A). JOÃO AECIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 DI

CHAMADA PÚBLICA

- ✦ AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES: 01/2023 - DISPOE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 2023.01.16.01 - SRP/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.01.16.01 -SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 – CENTRO – AURORA-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE JANEIRO DE 2023**, ÀS 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.01 -SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. AURORA/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023. FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.



- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1701001/2023**PORTARIA Nº 1701001/2023**

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). **WILSON CALIXTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 diárias, ONDE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hospital Geral de Fortaleza na data 17/01/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aurora/CE, 17 de janeiro de 2023.

José Drivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1701002/2023**PORTARIA Nº 1701002/2023**

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). **JOÃO AECIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 diárias, ONDE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CIRURGIA NA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Santa Casa da Misericórdia na data 18/01/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aurora/CE, 17 de janeiro de 2023.

José Drivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES: 01/2023**CHAMADA PÚBLICA PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES EFETIVOS****EDITAL Nº 01/2023****DISPOE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Aurora, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 193/2015 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério faz saber a todos os Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino do presente neste edital, que encontram -se abertas às inscrições para a ampliação de carga horária temporária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com a necessidade apresentada pela unidade escolar. Para os meses de fevereiro à junho e agosto a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital só permitirá a alteração de carga horária temporária para **Professores Efetivos da rede pública de ensino**, procedendo-se a de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais; e/ou de acordo com a necessidade apresentada pela unidade escolar.

1.2. As vagas a serem preenchidas pelo presente Edital, isto é, já existentes ou que venham a existir futuramente, possuem caráter precário e provisório, deixando de existir em caso de desnecessidade da prestação do serviço público.

1.3. Os professores deverão ter Licenciatura em Pedagogia ou nível médio com habilitação para o magistério, para pleitear cargos para Polivalentes (ed.infantil ao 5ºano), os quais atuarão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos iniciais e Habilitação em Área Específica ou licenciatura plena do Ensino Fundamental, para aqueles que inscreverem -se para as vagas de Ensino Fundamental Anos finais, identificando na ficha de inscrição a disciplina a qual pleiteia a vaga.

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os professores efetivos interessados na ampliação de carga horária temporária, deverão apresentar formulário de inscrição e documentos comprobatórios na sede da SME, situada na Rua Coronel José Leite, s/n - Bairro Aracá, de 8h às 13h nos dias 19 e 20 de janeiro do ano corrente.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO III**, sendo fichas separadas conforme a modalidade;

3.2. Xerox de documento de identidade;

3.3. Cópia de um contracheque do ano de 2022;

3.4. Cópia do Diploma de Pedagogia ou nível médio com habilitação para o magistério, para as vagas de Professores Polivalentes que irão atuar nos anos iniciais (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos iniciais) **e/ou** cópia do Diploma de Habilitação na área que pleiteia a vaga para atuar no Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º) ano.

3.5. Cópia de Certificado de Pós Graduação lato sensu (especialização) na área da educação; Pós Graduação stricto sensu (mestrado) na área da educação; Cursos de Formação Continuada com carga horária mínima de 60 h; se o candidato possuir;

3.6. Declaração atestando disponibilidade, destacando os vínculos e carga horária em outro município, conforme **ANEXO IV**;

3.7. Será validada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação solicitada.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação, segue os seguintes critérios em ordem decrescente:



- a) Aperfeiçoamentos (Formação Continuada);
- b) Maior tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Aurora-CE;
- c) Ao que possuir maior idade.
- d) Serão **desclassificados** os candidatos que até o momento da chamada pública não regularizarem sua situação laboral ou tiverem em situação de apoio de sala ou pedagógico, com termo de cessão vigente, licença de qualquer espécie, que trabalhem no município ou em qualquer outro, com carga horária superior às 20h, assumindo o risco através de termo de compromisso assinado pelo próprio candidato pleiteante.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração temporária da carga horária. (Providenciar o termo de desistência).

5.2. A alteração de carga horária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária (com a redução da carga horária) deixando de existir a necessidade do serviço e respectiva ampliação.

5.3. A inscrição implica em conhecimento e aceitação das regras do presente Edital.

5.4. A documentação é de total responsabilidade do inscrito, devendo trazer todos os documentos do item 3 no ato da inscrição.

5.5. A lotação dos professores que pleitearem ampliação de carga horária temporária, será de inteira responsabilidade da Secretaria da Educação, e será realizada de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal, podendo estes serem lotados em qualquer estabelecimento de ensino, desde que não tenha incompatibilidade de horários, seja ele na sede ou na zona rural. Caso o servidor não tenha disponibilidade em assumir a respectiva vaga, deverá assinar o Termo de Desistência junto a esta secretaria.

5.6. Só poderá concorrer a ampliação o professor que estiver cumprindo suas atividades em regência de sala de aula, não podendo estar de apoio de sala, biblioteca escolar, etc.

5.7. Os candidatos que solicitarem ampliação de carga horária temporária deverão estar cientes que assumirão a efetiva regência de sala de aula, não podendo ficar em situações de apoio a gestão, apoio de sala, biblioteca escolar, etc.

5.8. Fica vedada a inscrição de candidatos que se encontrem em regime de aposentadoria por 20h.

5.9. A ampliação de carga horária só poderá ser requerida no período estipulado nesse edital. O não comparecimento será considerado como desistência.

5.10. Os candidatos deverão se responsabilizar por todas as xerox de documentos solicitados no presente edital, inclusive Ficha de inscrição e Declaração, disponibilizadas no anexo III e IV;

5.11. Se durante o cumprimento da jornada ampliada, o profissional ampliado tiver 10 (dez) faltas, justificadas ou não, o titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho original.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

5.13. O prazo de validade da Chamada Pública será para os meses de fevereiro à junho e agosto à dezembro de 2023, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação;

5.14. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital.

5.15. O não cumprimento das funções descritas neste edital e no termo de responsabilidade assinado no ato da convocação, implica na exoneração imediata da ampliação.

5.16. Os requisitos, as atribuições das funções públicas e o quadro de carência são as definidas no Anexo I e II, deste Edital.

5.17. As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela para o exercício do ano letivo 2023 nas Unidades Educacionais Pertencentes à Rede Municipal de Educação de Aurora, excluído os períodos de férias escolares.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Aurora -CE, em 17/01/2023



Cicera Edana Tavares Luna
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS CARGOS: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 17/01/2023 17:20:53 - IP com nº: 192.168.100.119
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=358



de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico -administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, memoriais, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; propiciar aos educandos, com deficiência, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especificação da Função	Pré-Requisito	Vagas	C/H*	Vencimento*
Professor Polivalente	Ter Licenciatura em Pedagogia ou nível médio com habilitação para o magistério, para pleitear cargos para Polivalentes.	34	20	Nível Médio: Tabela Inicial Peb I Referência Única Nível Superior: Peb II ref. I



Linguagens e Códigos (Português, Inglês e artes)	Habilitação em Área Específica ou licenciatura plena do Ensino Fundamental.	02	20	Nível Superior: Peb II ref. I
Ciências da Natureza e Matemática	Habilitação em Área Específica ou licenciatura plena do Ensino Fundamental.	04	20	Nível Superior: Peb II ref. I
Cultura e Sociedade (História, geografia e ensino religioso)	Habilitação em Área Específica ou licenciatura plena do Ensino Fundamental.	02	20	Nível Superior: Peb II ref. I
Educação Física	Habilitação em Área Específica ou licenciatura plena do Ensino Fundamental.	01	20	Nível Superior: Peb II ref. I

Os vencimentos correspondem aos valores de classe inicial, conforme estabelece Lei nº 193/2015 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e Art. 1º da portaria N° 120201/2019 -SME.

(*) Carga Horária é hora/aula e depende da carência na unidade escolar específica.

(**) Vencimento por 100 horas.

OBS.: Carga horária inferior a 100h ou 200h, terá vencimentos proporcionais aos correspondentes de suas cargas horárias no ato da contratação.

Para cargos técnicos de suporte pedagógico e avaliação, a remuneração baseia -se de acordo com a classe correspondente do servidor em virtude de atuar em área de coordenação e controle pedagógico, diversa da sala de aula.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2022

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
1. Divulgação do Edital	17 de janeiro de 2023
2. Inscrições e entrega de documentos	18 e 19 de janeiro de 2023
3. Resultado provisório do Processo de ampliação	19 de janeiro de 2023
4. Prazo para interposição de Recurso das 8h as 13 h, e divulgação do resultado final.	20 de janeiro de 2023
5. Lotação na SME a partir das 8h	23 de janeiro de 2023



**ANEXO III/1 - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2023
DADOS PESSOAIS**

NOME

RG:

CPF:

CELULAR:

LOTAÇÃO ATUAL:

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 17/01/2023 17:20:53 - IP com nº: 192.168.100.119
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=358



ENDEREÇO:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1 / Educação Infantil ou Anos iniciais do Ensino Fundamental

a) Quesitos: Títulos Acadêmicos Aperfeiçoamentos (Formação Continuada);	Pontuação de cada título	Quantidade Máxima	Total geral
Nível Médio (magistério)	1 ponto	1	
Graduação	2 pontos	1	
Especialização na área de educação com carga horária mínima de 360 horas/aula;	3 pontos	2	
Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;	4 pontos	1	
Cursos de no mínimo 60 horas na área da educação.	1 pontos	3	
b) Quesitos: Vínculo	Data de Admissão	Tempo de Vínculo (Anos)	
Tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Aurora-CE			
c) Quesito: Ao que possuir maior idade	Data de Nascimento	Idade	
Ao que possuir maior idade			

Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas para exercer a função de professor por tempo determinado conforme edital N° 01/2023

Aurora, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

**ANEXO III/2 - INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2023
DADOS PESSOAIS**

NOME

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 17/01/2023 17:20:53 - IP com n°: 192.168.100.119
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=358



RG:	CPF:	CELULAR:
LOTAÇÃO ATUAL:		
ENDEREÇO:		

ASSINALAR ÁREA DE INTERESSE

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2 / Professor anos finais do ensino fundamental 6º ao 9º		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	
Linguagem e códigos	Língua Portuguesa / Inglês / Arte	
Ciências da Natureza e Matemática	Ciências e Matemática	
Ciências Humanas	História/Geografia/Ensino Religioso	
Educação Física	Educação Física	

a) Quesitos: Títulos Acadêmicos Aperfeiçoamentos (Formação Continuada);	Pontuação de cada título	Quantidade Máxima	Total geral
Graduação	2 pontos	1	
Especialização na área de educação com carga horária mínima de 360 horas/aula;	3 pontos	2	
Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;	4 pontos	1	
Cursos de no mínimo 60 horas na área da educação.	1 pontos	3	
b) Quesitos: Vínculo	Data de Admissão	Tempo de Vínculo (Anos)	
Tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Aurora-CE			
c) Quesito: Ao que possuir maior idade	Data de Nascimento	Idade	
Ao que possuir maior idade			

Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas para exercer a função de professor por tempo determinado conforme edital N° 01/2023.

Aurora, _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - INTEGRANTE DO

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 17/01/2023 17:20:53 - IP com n°: 192.168.100.119
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=358



EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
professor(a) efetivo do quadro do magistério, lotado(a) na(o)
_____, declaro para os devidos fins e efeitos que não
tenho vínculo empregatício em outro órgão, nesse município ou em qualquer outro, que exceda a carga
horária de 20 (vinte) horas semanais, estando disponível para possível ampliação de carga horária de
acordo com a necessidade do município de Aurora – Ce.

Aurora, _____ de _____ de 2023

Declarante



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito(a)

Antonio Gonçalves Landim
Vice-Prefeito(a)

José Airton Saraiva Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura, Des.
Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

João Bandeira Filho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Infraestrutura

João Paulo Pinto do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças

José Drivaldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Emercia Maria Gonçalves Ribeiro
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social

Yanne Marina Leite Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores

Wagner Layb Luna Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Mauro Tavares de Luna
Secretaria de Governo e Gestão

Cícera Edana Tavares Luna
Secretaria Municipal da Educação

Jose Savio do Nascimento
Gabinete do Prefeito

Daniel Gustavo Brasileiro Maciel
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

